



PROJETO DE LEI Nº 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A COBRIR AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 591.814,04 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), destinados a custear despesas com aquisições de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO

Unidade: 001-ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0049 - ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 1.252 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (Ficha nº 03).....R\$ 692.579,00

Fonte de Recursos: 22130000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Investimento)

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2018 da conta bancária nº 624.019-8 – Bloco de Investimento – SUS, no valor de R\$ 591.814,04 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 05 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526